

A pesquisa em tela tem por escopo analisar os aspectos sócio-jurídicos relacionados à anistia brasileira formalizada juridicamente pela Lei nº. 6.683/79 que completa, este ano, três décadas de sua promulgação. Visamos problematizar a legalidade e a legitimidade da referida Lei frente à Constituição Federal e aos Tratados Internacionais de proteção aos Direitos Humanos, internalizados por nosso ordenamento jurídico. Partimos do rememoração dos fatos ocorridos a partir de 1964, quando o Brasil insere-se, no lamentável rol de ditaduras que assolou os países latino-americanos em meados do século XX. Contexto que começa a ser suplantado através do processo de transição “pacífica, lenta, gradual e segura” do regime ditatorial ao democrático instituído a partir de 1979. Marcada fundamentalmente pelas características de restrição e reciprocidade, a Lei nº. 6.683/79 busca a “pacificação nacional” por meio da imposição do perdão a todos aqueles que tiveram algum tipo de envolvimento tanto nos chamados “crimes políticos” como nos atos de violações e abusos de direitos cometidos pelo poder ditatorial instituído. Com a promulgação da Constituição e a conseqüente superação do sistema repressivo, tona-se viável, desde o nosso ponto de vista, que se analisem as controvérsias jurídicas que envolvem Lei da Anistia, bem como as conseqüências sócio-políticas desta “política do esquecimento”. Através do estudo de fontes primárias como a investigação bibliográfica, a análise do direito comparado e de casos judiciais, nossa pesquisa, ainda em desenvolvimento, busca obter subsídios teórico-metodológicos para propor alterações cabíveis à legislação, com o intuito precípua de favorecer uma cultura de afirmação dos Direitos Humanos e o conseqüente repúdio da violação dos mesmos, além da própria construção do presente e do futuro que se quer enquanto sociedade livre e democrática.